



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.29.0003

DISPENSA Nº 2023.11.29.0003/017

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL

OBJETO: Contratação dos serviços de **REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme termo de referência.



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.rn.gov.br

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO
NÚMERO: 2023.11.29.0003**

Data\Hora: 29/11/2023 11:27:46

Tipo: DISPESA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: TESOURARIA

Responsável: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO



2023.11.29.0003

Descrição do protocolo

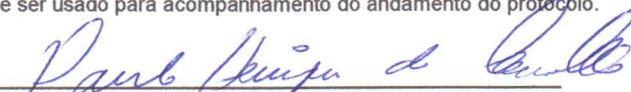
Contratação dos serviços de organização e realização de evento, conforme termo de referência.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

PROTOCOLO: 2023.11.29.0003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR: TESOURARIA

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA\HORA: 29/11/2023 11:27:46



2023.11.29.0003



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
Requisitante: Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
Responsável pela demanda: Maria Lucineide Pereira de Lima
E-mail: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
Telefone do responsável: (84) 9.9177-9999
Matrícula/Portaria: Portaria nº 001/2023

Objeto: Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.
--

Justificativa da necessidade da contratação: a) Motivação da contratação: A elaboração deste Termo de Referência tem por objetivo definir e conceituar com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares na organização de eventos e demais necessidades para realizar as solenidades de caráter institucional. b) Objetivos da contratação: Proporcionará condições favoráveis para o atendimento do evento denominado “confraternização natalina”, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única contratação. c) Alinhamento com o planejamento de contratação: A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações.

Indicação do fiscal do contrato: a) Nome: A definir após contratação. b) Portaria: A definir após contratação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



c) Telefone:

A definir após contratação.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 29 de novembro de 2023

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.29.0003

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação dos serviços de realização e organização de eventos**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 05 de dezembro de 2023.


Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo nº 2023.11.29.0003

1. OBJETO

Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<p>Realização e organização de evento que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.</p> <p>Número de convidados: 120 (cento e vinte) Duração do evento: 05 (cinco) horas</p> <p>ENTRADA: Mix de Salgadinhos: pastel, coxinha, rissole, empadinha, canudo (todos com diversos sabores), canapés de carne seca e guacamole com nachos; mínimo 30 (trinta) gramas.</p> <p>JANTAR: Arroz agrega, carne ao molho madeira (filé mignon), risoto de camarão, rocambolo de frango, salada tipo salpicão (batatas, cenouras, vagens, ervilha e maionese), creme de milho e salada verde (alface lisa, alface crespa, agrião e rúcula, contendo palmitos cortados em rodela, e tomates também em rodela).</p> <p>BEBIDAS: Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, água saborizada, refrigerante composto de extrato de cola, guaraná e laranja, sendo ofertados nas versões zero e normal, drinks (caipirinha, caipiroska, coquetel sem álcool e gin citrus), chopp, cerveja e sucos naturais de vários sabores.</p> <p>OBS: todas as bebidas servidas geladas.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de Maracujá (mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO: Salão que acomode no mínimo 150 convidados sentados; O Salão deverá ser localizado na cidade de São Miguel/RN; O Salão fica sob responsabilidade da contratada;</p>	UND	01



<p>O Salão deverá possuir alvará municipal; O Salão deverá possuir banheiros com acessibilidade e banheiro masculino e feminino; O Salão deverá possuir parte com cobertura.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS Mínimo de 30 mesas com tablado retangular, com cadeiras com vestes para comportar o total de convidados; Toalhas brancas e vermelhas em todas as mesas; Decoração típica de fim de ano; Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas; Copos descartáveis de no mínimo 200ml e guardanapos descartáveis; Prato descartável para servir entradas; Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento; Pratos em porcelana, talheres (garfo, faca e colher de sobremesa) e copos e/ou taças em vidro para cervejas, espumante e água.</p> <p>ESPAÇO KIDS Mínimo 02 (dois) brinquedos variados com monitores; podendo ser: camas elásticas, piscina de bolinhas, escorregador e outros deste gênero.</p> <p>SERVIÇOS Garçons, com número adequado para a realização do evento com qualidade; Segurança, com número adequado para a realização do evento com qualidade; Recepcionistas, com número adequado para a realização do evento com qualidade; A contratada fica responsável pela montagem de toda estrutura do evento e desmontagem; Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento; Banheiros limpos e adequados à realização do evento, com limpeza preventiva e durante a realização do evento. Sistema de som ambiente.</p>		
--	--	--

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- i) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- j) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- k) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).



Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Termo de Referência tem por objetivo definir e conceituar com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares na organização de eventos e demais necessidades para realizar as solenidades de caráter institucional.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Proporcionará condições favoráveis para o atendimento do evento denominado “confraternização natalina”, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única contratação.

6. DO RECEBIMENTO



Os serviços deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Autorização de Compras, que deverá ser enviada por e-mail. A CONTRATADA para conhecimento.

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A empresa deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou



fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;



A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo licitatório**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

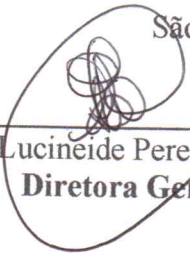


A contratada é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 05 de dezembro de 2023.



Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento, que não incide na
proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa
do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência e, encaminhado para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.**

São Miguel/RN, 05 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº 119

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.29.0003

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação dos serviços de realização e organização de eventos**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 05 de dezembro de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1792



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA Processo administrativo nº 2023.11.29.0003

1. OBJETO

Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<p>Realização e organização de evento que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.</p> <p>Número de convidados: 120 (cento e vinte) Duração do evento: 05 (cinco) horas</p> <p>ENTRADA: Mix de Salgadinhos: pastel, coxinha, rissole, empadinha, canudo (todos com diversos sabores), canapés de carne seca e guacamole com nachos; mínimo 30 (trinta) gramas.</p> <p>JANTAR: Arroz agrega, carne ao molho madeira (filé mignon), risoto de camarão, rocambolo de frango, salada tipo salpicão (batatas, cenouras, vagens, ervilha e maionese), creme de milho e salada verde (alface lisa, alface crespa, agrião e rúcula, contendo palmitos cortados em rodela, e tomates também em rodela).</p> <p>BEBIDAS: Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, água saborizada, refrigerante composto de extrato de cola, guaraná e laranja, sendo ofertados nas versões zero e normal, drinks (caipirinha, caipiroska, coquetel sem álcool e gin citrus), chopp, cerveja e sucos naturais de vários sabores.</p> <p>OBS: todas as bebidas servidas geladas.</p> <p>SOBREMESA: Mousse de Maracujá (mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO: Salão que acomode no mínimo 150 convidados sentados; O Salão deverá ser localizado na cidade de São Miguel/RN; O Salão fica sob responsabilidade da contratada;</p>	UND	01

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>O Salão deverá possuir alvará municipal; O Salão deverá possuir banheiros com acessibilidade e banheiro masculino e feminino; O Salão deverá possuir parte com cobertura.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS Mínimo de 30 mesas com tablado retangular, com cadeiras com vestes para comportar o total de convidados; Toalhas brancas e vermelhas em todas as mesas; Decoração típica de fim de ano; Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas; Copos descartáveis de no mínimo 200ml e guardanapos descartáveis; Prato descartável para servir entradas; Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento; Pratos em porcelana, talheres (garfo, faca e colher de sobremesa) e copos e/ou taças em vidro para cervejas, espumante e água.</p> <p>ESPAÇO KIDS Mínimo 02 (dois) brinquedos variados com monitores; podendo ser: camas elásticas, piscina de bolinhas, escorregador e outros deste gênero.</p> <p>SERVIÇOS Garçons, com número adequado para a realização do evento com qualidade; Segurança, com número adequado para a realização do evento com qualidade; Recepcionistas, com número adequado para a realização do evento com qualidade; A contratada fica responsável pela montagem de toda estrutura do evento e desmontagem; Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento; Banheiros limpos e adequados à realização do evento, com limpeza preventiva e durante a realização do evento. Sistema de som ambiente.</p>		
--	--	--

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

h) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)

i) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

j) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

k) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.593.126/0001-85

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Termo de Referência tem por objetivo definir e conceituar com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares na organização de eventos e demais necessidades para realizar as solenidades de caráter institucional.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Proporcionará condições favoráveis para o atendimento do evento denominado “confraternização natalina”, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única contratação.

6. DO RECEBIMENTO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarsaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Os serviços deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Autorização de Compras, que deverá ser enviada por e-mail. A CONTRATADA para conhecimento.

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A empresa deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo licitatório**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 170



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A contratada é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 05 de dezembro de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____ (CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento, que não incide na
proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa
do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 14868114



CÂMARA MUNICIPAL DE
São Miguel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
UNID. INTERESSADA:
REFERÊNCIA EXTERNA: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.29.0003
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONCLUSÃO: 13/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 26033/00282
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
UNID. INTERESSADA:
ORÇAMENTISTA: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.29.0003
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONCLUSÃO: 13/12/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023. NÚMERO DE CONVIDADOS: 120 (CENTO E VINTE) DURAÇÃO DO EVENTO: 05 (CINCO) HORAS ENTRADA: MIX DE SALGADINHOS: PASTEL, COXINHA, RISSOLE, EMPADINHA, CANUDO (TODOS COM DIVERSOS SABORES), CANAPÉS DE CARNE SECA E GUACAMOLE COM NACHOS; MÍNIMO 30 (TRINTA) GRAMAS. JANTAR: ARROZ AGREGA, CARNE AO MOLHO MADEIRA (FILÉ MIGNON), RISOTO DE CAMARÃO, ROCAMBOLE DE FRANGO, SALADA TIPO SALPICÃO (BATATAS, CENOURAS, VAGENS, ERVILHA E MAIONESE), CREME DE MILHO E SALADA VERDE (ALFACE LISA, ALFACE CRESPA, AGRIÃO E RÚCULA, CONTENDO PALMITOS CORTADOS EM RODELAS, E TOMATES TAMBÉM EM RODELAS). BEBIDAS: ÁGUA SEM GÁS EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO 200 ML CADA, ÁGUA SABORIZADA, REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, GUARANÁ E LARANJA, SENDO OFERTADOS NAS VERSÕES ZERO E NORMAL, DRINKS (CAIPIRINHA, CAIPIROSKA, COQUETEL SEM ÁLCOOL E GIN CITRUS), CHOPP, CERVEJA E SUCOS NATURAIS DE VÁRIOS SABORES. OBS: TODAS AS BEBIDAS SERVIDAS GELADAS. SOBREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ (MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) GRAMAS. ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO: SALÃO QUE ACOMODE NO MÍNIMO 150 CONVIDADOS SENTADOS; O SALÃO DEVERÁ SER LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN; O SALÃO FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; O SALÃO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ MUNICIPAL; O SALÃO DEVERÁ POSSUIR BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE E BANHEIRO MASCULINO E FEMININO; O SALÃO DEVERÁ POSSUIR PARTE COM COBERTURA. DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS MÍNIMO DE 30 MESAS COM TABLADO RETANGULAR, COM CADEIRAS COM VESTES PARA COMPORTAR O TOTAL DE CONVIDADOS; TOALHAS BRANCAS E VERMELHAS EM TODAS AS MESAS; DECORAÇÃO TÍPICA DE FIM DE ANO; FREEZER PARA ACOMODAÇÃO DAS BEBIDAS, PARA QUE POSSAM SER SERVIDAS GELADAS; COPOS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 200ML E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS; PRATO DESCARTÁVEL PARA SERVIR ENTRADAS; LIXEIRAS SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; PRATOS EM PORCELANA, TALHERES (GARFO, FACAS E COLHER DE SOBREMESA) E COPOS E/OU TAÇAS EM VIDRO PARA CERVEJAS, ESPUMANTE E ÁGUA. ESPAÇO KIDS MÍNIMO 02 (DOIS) BRINQUEDOS VARIADOS COM MONITORES; PODENDO SER: CAMAS ELÁSTICAS, PISCINA DE BOLINHAS, ESCORREGADOR E OUTROS DESTE GÊNERO. SERVIÇOS GARÇONS, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE; SEGURANÇA, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE; RECEPCIONISTAS, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE; A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA DO EVENTO E DESMONTAGEM; FICA A SERVIÇO DA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA LIMPEZA DO AMBIENTE APÓS O EVENTO; BANHEIROS LIMPOS E ADEQUADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA PREVENTIVA E DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. SISTEMA DE SOM AMBIENTE.	UNIDADE	1,00	13.960,00	13.960,00

VALOR GLOBAL

13.960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	458,11	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,28%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460	PAPAR & PAPEAR 34.113.114/0001-60	DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434				
	DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460 33.831.388/0001-21		DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 23.256.573/0001-86				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	03/2023	02/2023	01/2023				
MARCA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA				
DATA	13/12/2023	13/12/2023	13/12/2023				
PREÇO	R\$ 13.380,0000	R\$ 14.000,0000	R\$ 14.500,0000				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

MENOR PREÇO R\$ 13.380,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 13.960,00 **MEDIANA** R\$ 14.000,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 02/2024 - Data: 13/12/2023 - Cotação direta 03/2023 com fornecedor DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460 CNPJ 33.831.388/0001-21 /RN. 02: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 02/2024 - Data: 13/12/2023 - Cotação direta 02/2023 com fornecedor PAPAR & PAPEAR CNPJ 34.113.114/0001-60 /RN. 03: VALIDADE DA COTAÇÃO: ATÉ 02/2024 - Data: 13/12/2023 - Cotação direta 01/2023 com fornecedor DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 CNPJ 23.256.573/0001-86 /RN.

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2023	DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434	07/12/2023	07/12/2023	07/12/2023	07/06/2024	VALIDA
02/2023	PAPAR & PAPEAR	07/12/2023	08/12/2023	08/12/2023	08/06/2024	VALIDA
03/2023	DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460	08/12/2023	08/12/2023	08/12/2023	08/06/2024	VALIDA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2023

NOME DA EMPRESA: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
CNPJ: 23.256.573/0001-86
ENDEREÇO: R DOUTOR SEVERIANO 45 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN
TELEFONE: (84) 9918-7506
E-MAIL: LIDIA@EVOCORP.COM.BR
RESPONSÁVEL: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA
CPF DO RESPONSÁVEL: 221.584.564-34
CARGO DO RESPONSÁVEL: ADMINISTRADORA
SITUAÇÃO: VÁLIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **07/06/2024**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA CONSULTADA

- a.1)** A empresa consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.2)** A empresa consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.3)** O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
CNAE utilizado: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- a.4)** Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.

b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.

Destinatário: LIDIA@EVOCORP.COM.BR.

Data do envio do e-mail: 07/12/2023.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

c.1) Na cotação apresentada, a empresa está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.

c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim**.

Nome de quem apresentou a cotação: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA

Cargo: ADMINISTRADORA.

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim**.

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **07/12/2023**.

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim**.

c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não**.

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 02/2023

NOME DA EMPRESA: PAPAN & PAPEAR

CNPJ: 34.113.114/0001-60

ENDEREÇO: R CORONEL JOAO PESSOA 569 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

TELEFONE: (84) 9917-7996

E-MAIL: PAPANPEPEAR04@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR

CPF DO RESPONSÁVEL: 058.344.434-27

CARGO DO RESPONSÁVEL: ADMINISTRADOR

SITUAÇÃO: **VÁLIDA**

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **08/06/2024**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA CONSULTADA

a.1) A empresa consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.

a.2) A empresa consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.

CNAE utilizado: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.

Destinatário: lourisjunior@gmail.com.

Data do envio do e-mail: 08/12/2023.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

c.1) Na cotação apresentada, a empresa está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim.**

c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**

Nome de quem apresentou a cotação: LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR

Cargo: ADMINISTRADOR.

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **08/12/2023.**

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**

c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 03/2023

NOME DA EMPRESA: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460

CNPJ: 33.831.388/0001-21

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA 32 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

TELEFONE: (88) 9695-6413

E-MAIL: DUCENILDO@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE

CPF DO RESPONSÁVEL: 009.191.134-60

CARGO DO RESPONSÁVEL: DIRETOR (GERENET)

SITUAÇÃO: **VÁLIDA**

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **08/06/2024.**

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA CONSULTADA

a.1) A empresa consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim.**

a.2) A empresa consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim.**

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim.**

CNAE utilizado: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail.**

b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br.

Destinatário: ducenildo@gmail.com.

Data do envio do e-mail: 08/12/2023.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

c.1) Na cotação apresentada, a empresa está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim.**

c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**

Nome de quem apresentou a cotação: Ducenildo Rodrigues Resende

Cargo: Diretor (gerenet).

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **08/12/2023.**

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023. NÚMERO DE CONVIDADOS: 120 (CENTO E VINTE) DURAÇÃO DO EVENTO: 05 (CINCO) HORAS ENTRADA: MIX DE SALGADINHOS: PASTEL, COXINHA, RISSOLE, EMPADINHA, CANUDO (TODOS COM DIVERSOS SABORES), CANAPÉS DE CARNE SECA E GUACAMOLE COM NACHOS; MÍNIMO 30 (TRINTA) GRAMAS. JANTAR: ARROZ AGREGA, CARNE AO MOLHO MADEIRA (FILÉ MIGNON), RISOTO DE CAMARÃO, ROCAMBOLE DE FRANGO, SALADA TIPO SALPICÃO (BATATAS, CENOURAS, VAGENS, ERVILHA E MAIONESE), CREME DE MILHO E SALADA VERDE (ALFACE LISA, ALFACE CRESPA, AGRIÃO E RÚCULA, CONTENDO PALMITOS CORTADOS EM RODELAS, E TOMATES TAMBÉM EM RODELAS). BEBIDAS: ÁGUA SEM GÁS EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO 200 ML CADA, ÁGUA SABORIZADA, REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, GUARANÁ E LARANJA, SENDO OFERTADOS NAS VERSÕES ZERO E NORMAL, DRINKS (CAIPIRINHA, CAIPIROSKA, COQUETEL SEM ÁLCOOL E GIN CITRUS), CHOPP, CERVEJA E SUCOS NATURAIS DE VÁRIOS SABORES. OBS: TODAS AS BEBIDAS SERVIDAS GELADAS. SOBREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ (MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) GRAMAS. ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO: SALÃO QUE ACOMODE NO MÍNIMO 150 CONVIDADOS SENTADOS; O SALÃO DEVERÁ SER LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN; O SALÃO FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; O SALÃO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ MUNICIPAL; O SALÃO DEVERÁ POSSUIR BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE E BANHEIRO MASCULINO E FEMININO; O SALÃO DEVERÁ POSSUIR PARTE COM COBERTURA, DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS MÍNIMO DE 30 MESAS COM TABLADO RETANGULAR, COM CADEIRAS COM VESTES PARA COMPORTAR O TOTAL DE CONVIDADOS; TOALHAS BRANCAS E VERMELHAS EM TODAS AS MESAS; DECORAÇÃO TÍPICA DE FIM DE ANO; FREEZER PARA ACOMODAÇÃO DAS BEBIDAS, PARA QUE POSSAM SER SERVIDAS GELADAS; COPOS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 200ML E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS; PRATO DESCARTÁVEL PARA SERVIR ENTRADAS; LIXEIRAS SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO; PRATOS EM PORCELANA, TALHERES (GARFO, FACA E COLHER DE SOBREMESA) E COPOS E/OU TAÇAS EM VIDRO PARA CERVEJAS, ESPUMANTE E ÁGUA. ESPAÇO KIDS MÍNIMO 02 (DOIS) BRINQUEDOS VARIADOS COM MONITORES; PODENDO SER: CAMAS ELÁSTICAS, PISCINA DE BOLINHAS, ESCORREGADOR E OUTROS DESTE GÊNERO. SERVIÇOS GARÇONS, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE; SEGURANÇA, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE; RECEPCIONISTAS, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE; A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA DO EVENTO E DESMONTAGEM; FICA A SERVIÇO DA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA LIMPEZA DO AMBIENTE APÓS O EVENTO; BANHEIROS LIMPOS E ADEQUADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA PREVENTIVA E DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. SISTEMA DE SOM AMBIENTE.	100,00%	100,00%	A



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **6.2.8.1. primeira**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Lucinete Pereira de Lima
CPF/Matrícula 761.512.804-82
Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2023

NOME: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434

CNPJ: 23.256.573/0001-86

ENDEREÇO: R DOUTOR SEVERIANO 45 Centro CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (84) 9918-7506

EMAIL: lidia@evocorp.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.256.573/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2015
NOME EMPRESARIAL DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIO'S BUFFET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR SEVERIANO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (84) 9187-5061
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Assunto: **Solicitação de cotação de preços (serviço de organização de eventos)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <LIDIA@EVOCORP.COM.BR>
Data: 07/12/2023 10:37

//eb



- formulariodecotacao01-2023 (8).xlsx (~13 KB)

Bom dia,

Senhor(a), responsável,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2023

VINCULADO AO ORÇAMENTO 26033/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
CNPJ 23.256.573/0001-86
INSC. EST. UNDEFINED
ENDEREÇO R DOUTOR SEVERIANO 45
BAIRRO CENTRO
ESTADO RN
TELEFONE (84) 9918-7506
FAX
E-MAIL LIDIA@EVOCORP.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME
CPF
CARGO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO QUE SERÁ	UNIDADE	01		0
VALOR GLOBAL					14.500,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.
- Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei nº 9.854/99).
- Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

SÃO MIGUEL/RN, 07/12/2023.



CARRAÇO

Nome (legível): Diopney Flor de Oliveira

Cargo/função: Administrador



7.2 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 02/2023

NOME: PAPAR & PAPEAR

CNPJ: 34.113.114/0001-60

ENDEREÇO: R CORONEL JOAO PESSOA 569 Centro CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (84) 9917-7996

EMAIL: PAPAREPAPEAR04@GMAIL.COM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.113.114/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2019
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPAR & PAPEAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO PESSOA		NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPAREPAPEAR04@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9177-9966/ (84) 9946-3146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019	

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.113.114/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2019
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPAR & PAPEAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL JOAO PESSOA	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPAREPAPEAR04@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9177-9966/ (84) 9946-3146
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2023

VINCULADO AO ORÇAMENTO 25033/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. PAPA & PAPEAR
CNPJ 34.133.114/0001-60
INS. EST. UNDEFINID
ENDEREÇO R CORONEL JOAO PESSOA 366
BAIRRO CENTRO
ESTADO RN
TELEFONE (84) 9917-7996
FAX
E-MAIL PAPAREPAPEAR04@GMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME
CPF
CARGO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023. NÚMERO DE CONVIDADOS: 120 (CENTO E VINTE) DURAÇÃO DO EVENTO: 05 (CINCO) HORAS ENTRADA: MIX DE SALGADINHOS: PASTEL, COXINHA, RISÓDLE, EMPADINHA, CANUDO (TODOS COM DIVERSOS SABORES), CANAPÉS DE CARNE SECA E GUACAMOLE COM NACHOS; MÍNIMO 30 (TRINTA) GRAMAS JANTAR: ARROZ AGREGA, CARNE AO MOLHO MADEIRA (FILEZ MIGNON), RISOTO DE CAMARÃO, ROCAMBOLE DE FRANGO, SALADA TIPO SALPICÃO (BATATAS, CENDURAS, VAGENS, ERVILHA E MAIONESE), CREME DE MILHO E SALADA VERDE (ALFACE LISA, ALFACE CRESPA, AGRÃO E RUCULA, CONTENDO PALMITOS CORTADOS EM RODELAS, E TOMATES TAMBÉM EM RODELAS) BEBIDAS: ÁGUA SEM GÁS EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO 200 ML CADA, ÁGUA SABORIZADA, REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, GUARANA E LARANJA, SENDO OFERTADOS NAS VERSÕES ZERO E NORMAL, DRINKS (CAPIRINHA, CAPIROSKA, COQUETEL SEM ÁLCOOL E GIN TONIC), CHOPP, CERVEJA E SUCOS NATURAIS DE VÁRIOS SABORES. OBS: TODAS AS BEBIDAS SERVIDAS GELADAS. SOPREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ (MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) GRAMAS)	UNIDADE	01		00,00
				R\$ 14.000,00	
ESTRATIFICAÇÃO DO EVENTO:				VALOR GLOBAL	00,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.
- Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- Declaramos que no preço cotado para cada item estão incluídos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 7.854/99).
- Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- Se houver divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

SÃO MIGUEL/RN, 06/12/2023.



Nome (legível):

Paulina Dias de Queiroz Júnior

Cargo/Função:

Administrador



7.3 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 03/2023

NOME: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460

CNPJ: 33.831.388/0001-21

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA 32 Centro CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

TELEFONE: (88) 9695-6413

EMAIL: ducenildo@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.831.388/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2019
NOME EMPRESARIAL DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUCENILDO@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9431-6818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Assunto: **Solicitação de cotação de preços (serviço de organização de eventos)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <ducenildo@gmail.com>
Data: 08/12/2023 14:55

//eb



- formulariodecotacao03-2023 (3).xlsx (~13 KB)

Boa tarde Senhor(a), responsável,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.

COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2023

VINCULADO AO ORÇAMENTO 26033/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA



DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
CNPJ 33.831.388/0001-21
INSC. EST. UNDEFINED
ENDEREÇO R RUI BARBOSA 32
BAIRRO CENTRO
ESTADO RN
TELEFONE (88) 9695-6413
FAX
E-MAIL DUCENILDO@GMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME DUCENILDO RODRIGUES RESENDE
CPF 009.191.134-60
CARGO Diretor (gerente)

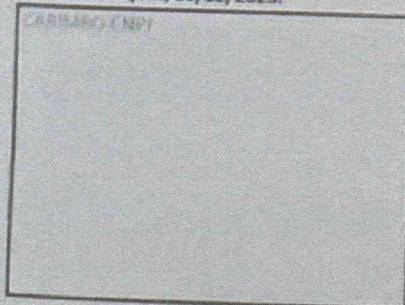
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO QUE SERÁ	UNIDADE	01		00,00
VALOR GLOBAL					00,00

13.380,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.
- Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).
- Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

SÃO MIGUEL/RN, 08/12/2023.



Nome (legível):

Ducenildo Rodrigues Resende

Cargo/função:

Diretor (gerente)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
ALAN CAMPOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Conforme solicitado, encaminho em anexo ao processo a coleta de preços acompanhado de mapa de apuração de preços em conformidade com o Termo de Referência.

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)**.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2023.



MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2023.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

Na qualidade de Presidente, **AUTORIZO**, nos termos da requisição anexa para que seja elaborado o devido termo de minuta do contrato nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021, convocação da empresa responsável pela proposta mais vantajosa - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -.

Assim, cumprido com os devidos requisitos, que seja realizada as devidas consultas para comprovação da inexistência de impedimento em contratar com a administração pública - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -, e posteriormente seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos devidos cumprimentos legais.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2023.11.29.0003

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.29.0003/017

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações e Contratos, autuo o processo de Contratação Direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo e o subscrevo.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2023.


PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 035/2022
Em 28 de dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO PARA PROVIMENTO
DE CARGO EFETIVO NO
QUADRO DE PESSOAL DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo de Lucena Costa Júnior para provimento de cargo efetivo de agente de contratação do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, tendo em vista a aprovação no concurso público de nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 56134107



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.**
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 4.2.3 Indenizações e multas.



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, ____/____/____.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Assunto: **Solicitação de documentos - proc. administrativo nº 2023.11.29.0003**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <ducenildo@gmail.com>
Data: 13/12/2023 11:00

web

- AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA 2023.11.29.0003 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO.docx (~228 KB)

Prezado, bom dia!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe via e-mail ou protocolize na sede do Legislativo Municipal todos os documentos de habilitação previstos no item 2 do Termo de Referência, que seguem abaixo relacionados, constante do processo administrativo de nº 2023.08.24.004, que tem como objeto a **aquisição de material gráfico e serigráfico, conforme quantitativo e descrições**, conforme quantitativo e descrições.

Documentos de habilitação necessários:

1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**pessoa jurídica**);
2. documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
3. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
10. declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
11. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
12. Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

O modelo das declarações seguem em anexo, caso o licitante julgue necessário.

Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, sendo o caso, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Atenciosamente,

Paulo de Lucena Costa Júnior

Agente de Contratação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460

Nome do Empresário

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE

Nome Fantasia

AND PRODUÇOES LOCADORA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0002918624

Orgão Emissor

ITEP

UF Emissor

RN

CPF

009.191.134-60



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/06/2019

Números de Registro

CNPJ

33.831.388/0001-21

NIRE

24-8-0174301-0

Endereço Comercial

CEP

59920-000

Logradouro

RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES

Número

189

Bairro

CENTRO

Município

SAO MIGUEL

UF

RN

Atividades

Data de Início de Atividades

04/06/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Promotor(a) de turismo local independente

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Promotor(a) de vendas, independente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME39182619

Número do Identificador
00000919113460

Data de Emissão
05/02/2020





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE
Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 002918624 ITEP RN
CPF: 009.191.134-60 **Data Nascimento:** 10/02/1982
Filiação: DULCENY DE LIMA RESENDE
JULIA RODRIGUES XAVIER RESENDE
Permissão: [] **Acc:** [] **Cat. Hab:** AD
Nº Registro: 01959483493 **Validade:** 27/01/2032 **Habilitação:** 06/09/2001

OBSERVAÇÕES:
EAR

Ducenildo Rodrigues Resende
ASSINATURA DO PORTADOR

Local: NATAL, RN **Data Emissão:** 01/02/2022

Jenilson Pereira de Oliveira
Diretor de Registro de Veículos
ASSINATURA DO EMISSOR

67119151421
RN710253079

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2322292318

PROIBIDO PLASTIFICAR
2322292318



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.831.388/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2019
NOME EMPRESARIAL DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUCENILDO@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9431-6818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **14:53:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 14/12/2023 15:42:17

Inscrição Estadual: 20.517.627-5	CNPJ/CPF: 33.831.388/0001-21	
Razão Social: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460		
Nome Fantasia: AND PRODUCOES LOCADORA		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais		
CNAE Secundário: 9609-2/99 - Outras atividades de servicos pessoais não especificadas anteriormente 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7990-2/00 - Servicos de reservas e outros servicos de turismo não especificados anteriormente 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 05/06/2019	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R RUI BARBOSA, 32 - CENTRO - CEP: 59920000 - SAO MIGUEL/RN	Telefone: (84) 94316818	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
CNPJ: 33.831.388/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

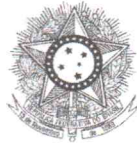
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:37 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **487E.3781.5755.9B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.831.388/0001-21
Certidão nº: 71878566/2023
Expedição: 14/12/2023, às 14:54:58
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.831.388/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8310082
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460**
CNPJ: **33.831.388/0001-21** Inscrição Estadual: **20.517.627-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **14/12/2023** às **15:04:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.233.19**.

Validade até **12/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CPF



Inscrição : 33831388/0001-21
Razão Social : DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
Endereço : R RUI BARBOSA 32 / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2023 a 13/01/2024

Certificação Número: 2023121513341092630336

Informação obtida em 15/12/2023, às 13:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/12/2023

Contribuinte: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460		Inscrição Mercantil: 5200325 Sequencial: 6084907 Referência Loteamento:
Localização: RUA RUI BARBOSA, 32 , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.110.0037.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2026
Razão Social: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
33.831.388/0001-21	20.517.627-5	5200325
Atividade Principal: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Atividades Secundárias 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
Início Atividade: 04/06/2019	Validade: 13/01/2024	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

78BE4D24B0F7E581B5D83D0BE49B2C7172116114



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
18/12/2023

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7093509/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
CPF/CNPJ: 33.831.388/0001-21
Endereço: SÃO MIGUEL/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 18/12/2023 11:42. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: cf01990b67d815e8ed766558193d6809

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 18 de Dezembro de 2023 às 11:42



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



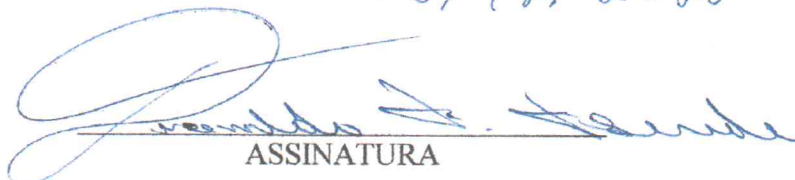
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, CNPJ: 33.831.388/0001-21, sediada na RUA RUI BARBOSA, 32, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data Atenciosamente,

São Miguel RN
18/12/2023


ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, CNPJ: 33.831.388/0001-21,
sediada na RUA RUI BARBOSA, 32, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000,
DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com
a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data *São Miguel - RN - 18/12/2023*

Atenciosamente,

Ducenildo Rodrigues Resende
ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

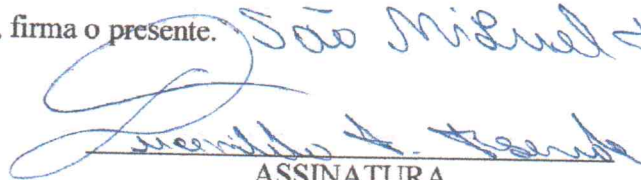


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, CNPJ: 33.831.388/0001-21, sediada na RUA RUI BARBOSA, 32, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920-000, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

São Miguel - RN - 18/12/2023

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

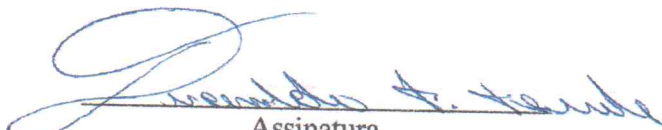


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, DUCENILDO RODRIGUES RESENDE, inscrito no CPF nº 00919113460, representante da empresa DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

São Miguel - RN, 18 / 12 / 2023


Assinatura

Assunto: **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE
00919113460,.pdf**
De: Aqua man <ducenildo@gmail.com>
Para: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Data: 18/12/2023 12:32



- DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460,.pdf (~3.5 MB)

Boa tarde, segue em anexo, documentação para processo licitatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE**

CPF/CNPJ: **009.191.134-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:02:56 do dia 18/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HHW2181223140256

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

009.191.134-60

Nome



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2023 14:02:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460**
CNPJ: **33.831.388/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/12/2023 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.191.134-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6580.7AEB.127A.9891 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2023.11.29.0003/017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. ANÁLISE. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460**, para promover os serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é



meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:



(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que a Câmara Municipal realizou cotação de preços, como a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico e assim considerando os preços constantes com potenciais prestadores de serviços e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as



imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras



*normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

São Miguel, RN, 18 de Dezembro de 2023.

Lidiane Valéria Pinheiro Ferreira
LIDIANE VALERIA PINHEIRO FERREIRA
OAB-RN 13.695



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.11.29.0003/017

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2023.11.29.0003.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel



TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA n° 2023.11.29.0003/017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460**, inscrita no CNPJ n° 33.831.388/0001-21, referente à contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Realização e organização de evento que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.</p> <p>Número de convidados: 120 (cento e vinte)</p> <p>Duração do evento: 05 (cinco) horas</p> <p>ENTRADA:</p> <p>Mix de Salgadinhos: pastel, coxinha, rissole, empadinha, canudo (todos com diversos sabores), canapés de carne seca e guacamole com nachos; mínimo 30 (trinta) gramas.</p> <p>JANTAR:</p> <p>Arroz agrega, carne ao molho madeira (filé mignon), risoto de camarão, rocambole de frango, salada tipo salpicão (batatas, cenouras, vagens, ervilha e maionese), creme de milho e salada verde (alface lisa, alface crespa, agrião e rúcula, contendo palmitos cortados em rodela, e tomates também em rodela).</p> <p>BEBIDAS:</p> <p>Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, água saborizada, refrigerante composto de</p>	UNID	1	13.380,00	13.380,00



<p>extrato de cola, guaraná e laranja, sendo ofertados nas versões zero e normal, drinks (caipirinha, caipiroska, coquetel sem álcool e gin citrus), chopp, cerveja e sucos naturais de vários sabores.</p> <p>OBS: todas as bebidas servidas geladas.</p> <p>SOBREMESA:</p> <p>Mousse de Maracujá (mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO:</p> <p>Salão que acomode no mínimo 150 convidados sentados;</p> <p>O Salão deverá ser localizado na cidade de São Miguel/RN;</p> <p>O Salão fica sob responsabilidade da contratada;</p> <p>O Salão deverá possuir alvará municipal;</p> <p>O Salão deverá possuir banheiros com acessibilidade e banheiro masculino e feminino;</p> <p>O Salão deverá possuir parte com cobertura.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS</p> <p>Mínimo de 30 mesas com tablado retangular, com cadeiras com vestes para comportar o total de convidados;</p> <p>Toalhas brancas e vermelhas em todas as mesas;</p> <p>Decoração típica de fim de ano;</p>				
---	--	--	--	--



<p>Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas;</p> <p>Copos descartáveis de no mínimo 200ml e guardanapos descartáveis;</p> <p>Prato descartável para servir entradas;</p> <p>Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento;</p> <p>Pratos em porcelana, talheres (garfo, faca e colher de sobremesa) e copos e/ou taças em vidro para cervejas, espumante e água.</p> <p>ESPAÇO KIDS</p> <p>Mínimo 02 (dois) brinquedos variados com monitores; podendo ser: camas elásticas, piscina de bolinhas, escorregador e outros deste gênero.</p> <p>SERVIÇOS</p> <p>Garçons, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>Segurança, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>Recepcionistas, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>A contratada fica responsável pela montagem de toda estrutura do evento e desmontagem;</p> <p>Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento;</p> <p>Banheiros limpos e adequados à realização do evento, com limpeza</p>				
---	--	--	--	--




Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



preventiva e durante a realização do evento.				
Sistema de som ambiente.				
Total Geral				13.380,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.



Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de São Miguel, através da Câmara Municipal de São Miguel, CNPJ-MF, N° 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460 - CNPJ: 33.831.388/0001-21, com sede na rua Rui Barbosa, 32, centro, São Miguel/RN, CNPJ 33.831.388/0001-21, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023. NÚMERO DE CONVIDADOS: 120 (CENTO E VINTE) DURAÇÃO DO EVENTO: 05 (CINCO) HORAS ENTRADA: MIX DE SALGADINHOS: PASTEL, COXINHA, RISSOLE, EMPADINHA, CANUDO (TODOS COM DIVERSOS SABORES), CANAPÉS DE CARNE SECA E GUACAMOLE COM NACHOS; MÍNIMO 30 (TRINTA) GRAMAS. JANTAR: ARROZ AGREGA, CARNE AO MOLHO MADEIRA (FILÉ MIGNON), RISOTO DE CAMARÃO, ROCAMBOLE DE FRANGO, SALADA TIPO SALPICÃO (BATATAS, CENOURAS, VAGENS, ERVILHA E MAIONESE), CREME DE MILHO E SALADA VERDE (ALFACE LISA, ALFACE CRESPA, AGRIÃO E RÚCULA, CONTENDO PALMITOS CORTADOS EM RODELAS, E TOMATES TAMBÉM EM RODELAS). BEBIDAS:	UNID	1	13.380,00	13.380,00



<p>ÁGUA SEM GÁS EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO 200 ML CADA, ÁGUA SABORIZADA, REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, GUARANÁ E LARANJA, SENDO OFERTADOS NAS VERSÕES ZERO E NORMAL, DRINKS (CAIPIRINHA, CAIPIROSKA, COQUETEL SEM ÁLCOOL E GIN CITRUS), CHOPP, CERVEJA E SUCOS NATURAIS DE VÁRIOS SABORES.</p> <p>OBS: TODAS AS BEBIDAS SERVIDAS GELADAS.</p> <p>SOBREMESA:</p> <p>MOUSSE DE MARACUJÁ (MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) GRAMAS.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO:</p> <p>SALÃO QUE ACOMODE NO MÍNIMO 150 CONVIDADOS SENTADOS;</p> <p>O SALÃO DEVERÁ SER LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN;</p> <p>O SALÃO FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;</p> <p>O SALÃO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ MUNICIPAL;</p> <p>O SALÃO DEVERÁ POSSUIR BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE E BANHEIRO MASCULINO E FEMININO;</p> <p>O SALÃO DEVERÁ POSSUIR PARTE COM COBERTURA.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS</p> <p>MÍNIMO DE 30 MESAS COM TABLADO RETANGULAR, COM CADEIRAS COM VESTES PARA COMPORTAR O TOTAL DE CONVIDADOS;</p> <p>TOALHAS BRANCAS E VERMELHAS EM TODAS AS MESAS;</p> <p>DECORAÇÃO TÍPICA DE FIM DE ANO;</p> <p>FREEZER PARA ACOMODAÇÃO DAS BEBIDAS, PARA QUE POSSAM SER SERVIDAS GELADAS;</p>				
--	--	--	--	--



<p>COPOS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 200ML E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS;</p> <p>PRATO DESCARTÁVEL PARA SERVIR ENTRADAS;</p> <p>LIXEIRAS SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;</p> <p>PRATOS EM PORCELANA, TALHERES (GARFO, FACA E COLHER DE SOBREMESA) E COPOS E/OU TAÇAS EM VIDRO PARA CERVEJAS, ESPUMANTE E ÁGUA.</p> <p>ESPAÇO KIDS</p> <p>MÍNIMO 02 (DOIS) BRINQUEDOS VARIADOS COM MONITORES; PODENDO SER: CAMAS ELÁSTICAS, PISCINA DE BOLINHAS, ESCORREGADOR E OUTROS DESTE GÊNERO.</p> <p>SERVIÇOS</p> <p>GARÇONS, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE;</p> <p>SEGURANÇA, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE;</p> <p>RECEPCIONISTAS, COM NÚMERO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COM QUALIDADE;</p> <p>A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DE TODA</p> <p>ESTRUTURA DO EVENTO E DESMONTAGEM;</p> <p>FICA A SERVIÇO DA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA LIMPEZA DO AMBIENTE APÓS O EVENTO;</p> <p>BANHEIROS LIMPOS E ADEQUADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA PREVENTIVA E DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>SISTEMA DE SOM AMBIENTE.</p>				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **18 de dezembro de 2023** e encerramento em **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor da contratação mensal é de R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ALAN CAMPOS ALVES
Representante legal da CONTRATANTE


DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460

Ducenildo Rodrigues Resende
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Henrique Fernandes de Azeite
CPF: 016.811.024 - 55

2. Ricardo Fernandes de Azeite
CPF: 05116431444



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073 cmsaomiguel@outlook.com

Emissão: 18/12/2023 14:53
Usuário: Admin

Chave de Autenticação Digital
1923-1341-044

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento

Número: 63/2023

Emissão: 18/12/2023

Objeto: Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

Órgão Orçam.: 1000 - Câmara Municipal

Despesa: 14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Un. Orçam.: 1001 - Câmara Municipal

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 1 - Legislativa

Detalhamento:

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Licitação: 2023.11.29.0003/017

Modalidade: Dispensa por Justificativa

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Contrato: 016/2023

Data de assinatura: 18/12/2023

Vencimento: 31/12/2023

Pré-empenho: 44/2023

Empenho:

Fornecedor: 2528 - DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460

CPF/CNPJ: 33.831.388/0001-21

Nome Fantasia:

CEP: 59.920-000

Endereço: R RUI BARBOSA, 32 - CENTRO

Cidade: São Miguel - RN

E-mail: DUCENILDO@GMAIL.COM

Fone: (84) 9431-6818

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
---------	------------	-------------	---------	------------	-------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidade	14049 - Contratação dos serviços de realização e organização de eventos.	13.380,00000	13.380,00

Valor desta autorização:

R\$ 13.380,00


ALAN CAMPOS ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO





ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.11.29.0003/017

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência**, no valor total de R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.11.29.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21**.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA nº 2023.11.29.0003/017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21, referente à contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.**

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Realização e organização de evento que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.</p> <p>Número de convidados: 120 (cento e vinte)</p> <p>Duração do evento: 05 (cinco) horas</p> <p>ENTRADA:</p> <p>Mix de Salgadinhos: pastel, coxinha, rissole, empadinha, canudo (todos com diversos sabores), canapés de carne seca e guacamole com nachos; mínimo 30 (trinta) gramas.</p> <p>JANTAR:</p> <p>Arroz agrega, carne ao molho madeira (filé mignon), risoto de camarão, rocambolo de frango, salada tipo salpicão (batatas, cenouras, vagens, ervilha e maionese), creme de milho e salada verde (alface lisa, alface crespa, agrião e rúcula, contendo palmitos cortados em rodela, e tomates também em rodela).</p> <p>BEBIDAS:</p> <p>Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, água saborizada, refrigerante composto de</p>	UNID	1	13.380,00	13.380,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>extrato de cola, guaraná e laranja, sendo ofertados nas versões zero e normal, drinks (caipirinha, caipiroska, coquetel sem álcool e gin citrus), chopp, cerveja e sucos naturais de vários sabores.</p> <p>OBS: todas as bebidas servidas geladas.</p> <p>SOBREMESA:</p> <p>Mousse de Maracujá (mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</p> <p>ESPAÇO/REALIZAÇÃO DO EVENTO:</p> <p>Salão que acomode no mínimo 150 convidados sentados;</p> <p>O Salão deverá ser localizado na cidade de São Miguel/RN;</p> <p>O Salão fica sob responsabilidade da contratada;</p> <p>O Salão deverá possuir alvará municipal;</p> <p>O Salão deverá possuir banheiros com acessibilidade e banheiro masculino e feminino;</p> <p>O Salão deverá possuir parte com cobertura.</p> <p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS</p> <p>Mínimo de 30 mesas com tablado retangular, com cadeiras com vestes para comportar o total de convidados;</p> <p>Toalhas brancas e vermelhas em todas as mesas;</p> <p>Decoração típica de fim de ano;</p>				
---	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº 1301



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

<p>Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas;</p> <p>Copos descartáveis de no mínimo 200ml e guardanapos descartáveis;</p> <p>Prato descartável para servir entradas;</p> <p>Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento;</p> <p>Pratos em porcelana, talheres (garfo, faca e colher de sobremesa) e copos e/ou taças em vidro para cervejas, espumante e água.</p> <p>ESPAÇO KIDS</p> <p>Mínimo 02 (dois) brinquedos variados com monitores; podendo ser: camas elásticas, piscina de bolinhas, escorregador e outros deste gênero.</p> <p>SERVIÇOS</p> <p>Garçons, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>Segurança, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>Recepcionistas, com número adequado para a realização do evento com qualidade;</p> <p>A contratada fica responsável pela montagem de toda estrutura do evento e desmontagem;</p> <p>Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento;</p> <p>Banheiros limpos e adequados à realização do evento, com limpeza</p>				
---	--	--	--	--

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1801



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

preventiva e durante a realização do evento.					
Sistema de som ambiente.					
Total Geral					13.380,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 30674433

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2023 – Ref.: Dispensa nº. 2023.11.29.0003/017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21.

OBJETO Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.

Valor total: R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
Contratada

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 55066542

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	2023.11.29.0003 / 2023	394831
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2023
Data da Expedição do Termo: 18/12/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/12/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 13380,00
Objeto: Contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113151_030009.pdf
Código Validador do Arquivo: 62002886F5BFC253C7137BF7900A1812

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113333_030036.pdf
Código Validador do Arquivo: 474F35866AD0F9543AAE0BDF0A099C220

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113454_030062.pdf
Código Validador do Arquivo: CE026A1AEDD3F77E6E066412E042A8C4

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113700_030075.pdf
Código Validador do Arquivo: 2FD90F9234508E9B51198E837A02BA1F

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113535_030065.pdf
Código Validador do Arquivo: 1DA1CAB60FB16899D84597E103B7A39A

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113547_030066.pdf
Código Validador do Arquivo: 3C201106C5D4D290DE15CDBF41AF97EB

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113609_030070.pdf
Código Validador do Arquivo: B7CEE7682F582DCD47853CD52752B3C8

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113620_030071.pdf
Código Validador do Arquivo: 45FE97ECD814F1FE6BCD80D8BA4F7AF0



Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113240_030022.pdf
Código Validador do Arquivo: 066C8522E64CFA93A5ECE4838E66F3D9

JUSTIFICATIVA(S):

A elaboração deste Termo de Referência tem por objetivo definir e conceituar com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares na organização de eventos e demais necessidades para realizar as solenidades de caráter institucional. Proporcionará condições favoráveis para o atendimento do evento denominado "confraternização natalina", bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única contratação.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 394831
Data e hora do Envio: 20/12/2023 11:46:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/12/2023 11:46:20



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 2023.11.29.0003/2023	NÚMERO DO RECIBO: 173282
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 016/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 394831
Período de Vigência do Contrato: 19/12/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 18/12/2023
Data da Publicação: 19/12/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 13380,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 852.710.474-15
Nome do Fiscal: REGILA MARIA DE ANDRADE
Período de vigência: 10/03/2023 à 31/12/2023
Arquivo de designação: 28815_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460
CPF/CNPJ: 33.831.388/0001-21

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_12202023_113722_030080.pdf
Código Validador do Arquivo: 45E824D9CF3CD40397E6D83246420705

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/12/2023 11:49:00
Remessa enviada por: LIZZIANE RAMOS DO REGO (009.302.544-06)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 173282
Data e hora da criação deste Documento: 20/12/2023 11:49:25